

**MENSAGEM N° 002/2026
GABINETE DO PREFEITO DE PASSA E FICA/RN**

EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN.

Ao cumprimentá-lo atenciosamente, fazemos o encaminhamento de Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo para o ano de 2026, bem como do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do município de Passa e Fica/RN, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

Conforme é de conhecimento público, o salário mínimo nacional foi reajustado, por força do Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, para o valor base de R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), válidos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Todavia, para que produza efeitos em sua mais plena eficácia, haja vista a autonomia dos municípios conferida constitucionalmente, faz-se necessária a aprovação de lei específica nesta esfera de governo.

Aproveita-se, ainda, para reajustar os vencimentos básicos pagos aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo cujos valores de referência ultrapassam o salário mínimo.

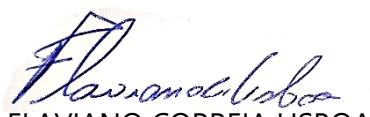
Por fim, também visa-se a adequação normativa local ao piso nacional estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120/2022 para os ocupantes dos cargos públicos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias.

Referida adequação visa à valorização profissional dos ocupantes dos cargos em comento e terá efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e a aprovação deste Projeto de Lei pelos nobres edis.

Atenciosamente,

Passa e Fica/RN, 04 de fevereiro de 2025.



FLÁVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº ____/2026

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo para o ano de 2026, bem como do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito do município de Passa e Fica/RN, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O salário mínimo, a partir de 1º janeiro de 2026, passa a vigorar no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º Fica reajustado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, para R\$ R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º Aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, o município pagará, a título de remuneração, os valores constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica, 04 de fevereiro de 2025.



FLÁVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° ____/2026**VENCIMENTOS BASE DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CARGO	VENCIMENTO
Advogado	R\$ 1.621,00
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.242,00
Agente de Combate às Endemias	R\$ 3.242,00
Agente de Portaria	R\$ 1.621,00
Agente de Proteção Patrimonial	R\$ 1.621,00
Agente de Serviços Administrativos	R\$ 1.621,00
Agente de Serviços Administrativos – Auxiliar de Biblioteca	R\$ 1.621,00
Agente de Serviços Funerários	R\$ 1.621,00
Agente de Serviços Operacionais – Auxiliar de Pedreiro	R\$ 1.621,00
Agente de Serviços Operacionais – Encanador	R\$ 1.621,00
Agente Fiscal de Tributos	R\$ 1.621,00
Agente Municipal de Conservação – Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.621,00
Agente Municipal de Conservação – Coleta	R\$ 1.621,00
Assistente Social	R\$ 2.431,50
Atendente	R\$ 1.621,00
Auxiliar de Saneamento	R\$ 1.621,00
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.621,00
Auxiliar de Serviços Diversos	R\$ 1.621,00
Auxiliar de Serviços Especializados	R\$ 2.431,50
Bibliotecário	R\$ 2.118,00
Gari	R\$ 1.621,00
Motorista	R\$ 2.431,50
Motorista de Ambulância	R\$ 2.431,50
Nutricionista	R\$ 2.000,00
Pedreiro	R\$ 1.621,00
Procurador Jurídico	R\$ 2.500,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 3.022,73
Tratorista	R\$ 1.621,00
Vigia	R\$ 1.621,00
Zelador	R\$ 1.621,00
Zootécnico	R\$ 2.000,00